

CARMA MACHADO EXPERTISE CONSULTING S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

1. Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2026, às 10h00, na sede social situada na Avenida Santa Marina, nº 2.575, 2º andar, sala 28, Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP 02732-040. **2. Presença e Instalação:** Presentes os subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia em constituição, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I, ficando dispensadas as formalidades de convocação. Verificada a presença da totalidade dos subscritores, o Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Vinícius Carnagiani Machado, que convidou o Sr. Rafael Cesar Quallio para secretariar a reunião. **4. Ordem do Dia:** (i) constituição de sociedade por ações, de capital fechado, sob a denominação social de "Carma Machado Expertise Consulting S.A."; (ii) subscrição e integralização do capital social; (iii) aprovação da estrutura da Diretoria e eleição do Diretor Presidente; (iv) remuneração da Diretoria; e (v) aprovação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: I. Aprovar a constituição da sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação social de "CARMA MACHADO EXPERTISE CONSULTING S.A.", com sede na Avenida Santa Marina, nº 2.575, 2º andar, sala 28, Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP 02732-040. II. Aprovar a subscrição da totalidade das 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o capital social de R\$ 100,00 (cem reais), distribuídas da seguinte forma: PAULO VINÍCIUS CARNAGIANI MACHADO, 50 (noventa) ações, correspondentes a R\$ 50,00 (noventa reais); e RAFAEL CESAR QUALLIO, 10 (dez) ações, correspondentes a R\$ 10,00 (dez reais). O capital social é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I e comprovante de depósito constante do Anexo II, observadas as disposições dos artigos 80 e 81 da Lei nº 6.404/1976. **III.** Aprovar que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente, e eleger, para mandato de 3 (três) anos, com início em 10 de agosto de 2026, o Sr. Paulo Vinícius Carnagiani Machado, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural de São Paulo/SP, nascido em 14/12/1987, portador da RG nº 477**761, órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 351.***-8-85, residente e domiciliado na Rua Manuel Correia, nº 1.065, Vila Palmeiras, São Paulo/SP, CEP 02728-050, para o cargo de Diretor Presidente. O Diretor eleito declara aceitar o cargo e tomará posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, constante do Anexo III, declarando, sob as penas da lei, não estar sendo impedido de exercer a administração da Companhia. **IV.** Aprovar que o Diretor Presidente exercerá suas funções sem remuneração, até ulterior deliberação da Assembleia Geral, observada a legislação aplicável e o Estatuto Social. **V.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, que passa a reger a sociedade e integra o presente ato constitutivo como Anexo IV. **VI.** Cumpridas todas as formalidades legais e não havendo qualquer oposição dos subscritores, o Presidente da Assembleia declarou definitivamente constituída a Carma Machado Expertise Consulting S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas fundadores. A presente ata levada a registro constitui cópia fiel do original lavrado no livro próprio da Companhia. São Paulo, 10 de agosto de 2026. **Paulo Vinícius Carnagiani Machado** - Presidente da Mesa; **Rafael Cesar Quallio** - Secretário da Mesa; **Paulo Cesar Diniz Machado** - OAB/SP nº 465.352

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Carma Machado Expertise Consulting S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Santa Marina, nº 2.575, 2º andar, sala 28, Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP 02732-040, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios, agências ou outras dependências por deliberação da Diretoria, observadas as competências legais e estatutárias. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria e gestão empresarial. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§ 1º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§ 3º** - A Companhia não aceitará ações em nome de terceiros, nem ações em nome de pessoa jurídica. **Artigo 6º** - As Ações Nominativas, ou por outro meio admitido pela legislação aplicável. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as regras legais de convocação, instalação e deliberação. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou por pessoa escolhida pelos acionistas presentes, cabendo ao presidente da mesa indicar o secretário. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º** - A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§ 1º** - O Diretor permanecerá no exercício de suas funções até a posse de seu substituto, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **§ 2º** - Compete ao Diretor Presidente praticar todos os atos necessários à administração da Companhia e à consecução de seu objeto social, regidos, sentando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, instituições financeiras, órgãos e entidades da administração pública. **§ 3º** - O Diretor Presidente poderá constituir procuradores em nome da Companhia, mediante instrumento que especifique os poderes conferidos e, salvo procurações para fins judiciais, o prazo de validade. **§ 4º** - É vedado ao Diretor praticar atos estranhos ao objeto social ou prestar garantias em favor de terceiros sem prévia autorização da Assembleia Geral, ressalvados os atos necessários à consecução do objeto social. **Artigo 9º** - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto, que completará o mandato em curso. **Artigo 10º** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável, podendo os administradores receber suas funções sem remuneração assim deliberado pela Assembleia Geral. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 11º** - A Companhia terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que somente será instalado nos exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, na forma da lei, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, observados os requisitos, impedimentos, atribuições e remunerações previstas na legislação aplicável. **Capítulo VI - Demarcações: Artigo 12º** - As Demarcações e Resultados: **Artigo 12º** - O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 13º** - Do resultado do exercício serão efetuadas as destinações determinadas pela legislação aplicável, inclusive a constituição da reserva legal, quando cabível, e o pagamento do dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses seguintes: **Artigo 14º** - A Companhia não aceitará ações em nome de terceiros intermediários ou intercalares e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio, quando permitido pela legislação. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação: Artigo 15º** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo a esta determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, bem como instalar o Conselho Fiscal durante a liquidação, quando cabível. **Artigo 16º** - Os casos previstos no inciso II do artigo 15º serão resolvidos de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis. **Artigo 17º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir as questões oriundas deste Estatuto, sem prejuízo das competências legais indrográveis. São Paulo, 10 de agosto de 2026. **Paulo Vinícius Carnagiani Machado** - Presidente da Mesa; **Rafael Cesar Quallio** - Secretário da Mesa; **Paulo Cesar Diniz Machado** - OAB/SP nº 465.352.

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A. - CNPJ nº 08.088.455/0001-12 - NIRE 35300331648

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03.07.2026

DATA: 03 de julho de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Planner Holding Financeira S.A. ("Companhia"), na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - CEP 04513-132 - São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta da presente ata. **MESA:** Presidente: Carlos Arnaldo Borges de Souza. Secretário: Claudio Henrique Sangar. **ORDEM DO DIA:** I. Aumentar o capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações nominativas e sem valor nominal e, consequentemente, reformar o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; 2. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** De acordo com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A., essa Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante essa Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Preliminarmente, a única acionista aprovou a presente ata, a qual logo após a presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista, através de seus representantes, aprovou sem ressalvas, as seguintes deliberações: 1. Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 71.736.828,65** (setenta e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) dividido em **448.085.022** (quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal ("ações"), sendo **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e dois mil e quinhentas e onze) ações ordinárias nominativas ("ON") e **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações preferenciais nominativas ("PN"), para **R\$ 97.736.828,65** (noventa e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) dividido em **475.085.022** (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações nominativas, sendo **237.542.511** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações ON e **237.542.511** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações PN, mediante a emissão de **26.000.000** (vinte e seis milhões) novas ações nominativas, sendo **13.000.000** (treze milhões) ações ON e **13.000.000** (treze milhões) ações PN, ao preço de emissão de **R\$ 1,00** (um real) por ação, fixado com base nos incisos I e II do §1º do artigo 170 da Lei das S.A., totalizando, portanto, um aumento de **R\$ 26.000.000,00** (vinte e seis milhões de reais). 1.1. As referidas novas ações nominativas são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pela única acionista, a **B100 Controle e Participações S.A.**, conforme boletim de subscrição apresentado à presente na forma do Anexo 1. 1.2. Faz a deliberação de reformar o capital social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 5º** - O capital social é de **R\$ 97.736.828,65** (noventa e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), dividido em **475.085.022** (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações nominativas, sendo **237.542.511** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e **237.542.511** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal [...]". 2. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações acima na forma do Anexo 1 à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou o encerramento dos trabalhos pela tempo necessário à lavratura desta ata, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes assinaram com validade a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 03 de julho de 2026. **ASSINATURAS: Mesa: Carlos Arnaldo Borges de Souza** - Presidente. **Claudio Henrique Sangar** - Secretário. **Acionista: B100 CONTROLE E PARTICIPAÇÕES S.A.** Claudio Henrique Sangar - Diretor. Marcus Eduardo De Rosa - Diretor. JUCESP nº 383.096/26-1 em 06.10.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03.07.2026: ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º** - A **PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais. **ARTIGO 3º** - A Sociedade tem como objetivo social a participação no capital de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II: DO CAPITAL E AÇÕES: ARTIGO 5º** - O capital social é de **R\$ 97.736.828,65** (noventa e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), dividido em **475.085.022** (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações nominativas, sendo **237.542.511** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e **237.542.511** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso III, art. 17, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 6º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 (dois) até 5 (cinco) diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **ARTIGO 7º** - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de suas funções até a posse dos eleitos. **ARTIGO 8º** - Os diretores ficam dispensados a prestar caução em garantia de suas gestões. **ARTIGO 9º** - A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião da Diretoria. **ARTIGO 10** - Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, o qual acumulará as funções até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. **ARTIGO 11** - A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos. **ARTIGO 12** - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **ARTIGO 13** - Para a consecução dos objetivos sociais fixa a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, onerosas, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhes, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; d) fazer levantar o balanço anual e elaborar o respectivo relatório, publicando-os sob sua assinatura. **Parágrafo Primeiro:** Os diretores terão suas funções fixadas em Reunião de Diretoria. **Parágrafo Segundo** - A representação da sociedade e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirão sempre: • a 2 (dois) diretores, em conjunto; • a 1 (um) diretor, em conjunto com 1(um) procurador, com expressos e especiais poderes; • a 2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes; • a 1 (um) procurador somente com expressos e especiais poderes. **Parágrafo Terceiro** - Para a outorga de procurações a sociedade pode ser representada por 2 (dois) diretores em conjunto ou por procuradores autorizados em nome da sociedade, excção das que conferem poderes "ad judicia", deverão especificar os poderes conferidos para assinatura em conjunto e/ou isoladamente, vem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade, considerar-se-á como vencida no dia 31 de dezembro no exercício na qual tenha sido outorgada. **CAPÍTULO IV: DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: ARTIGO 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **ARTIGO 15** - A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa. **CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO 16** - O Conselho Fiscal terá a sua função de fiscalização permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76. **ARTIGO 17** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração. **CAPÍTULO VI: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO: ARTIGO 18** - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 19** - O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **ARTIGO 20** - Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social; b) 25%, no mínimo, para dividendos aos acionistas; e c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria. **Parágrafo Primeiro** - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Parágrafo Segundo** - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem. **ARTIGO 21** - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua o dividendo inferior ao obrigatório ou não providendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. **ARTIGO 22** - O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício. **ARTIGO 23** - A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES GERAIS: Seção I. Acordo de Acionistas: ARTIGO 24** - Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou outras vantagens serão arquivadas na sede da Companhia e averbadas nos livros da instituição depositária, com observância obrigatória pela Companhia e acionistas signatários. **Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo os acordos sejam averbados nos livros da instituição depositária. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos, abstendo-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, devendo declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contradição com os termos de tais acordos. **ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2026. Carlos Arnaldo Borges de Souza** - Presidente. **Claudio Henrique Sangar** - Secretário.

Casar.com Site de Casamento e Eventos S.A.

CNPJ nº 08.713.221/0001-19; NIRE 35.300.599.144

COMUNICADO

A CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A. comunica aos seus acionistas que (i) foram publicados em 1º de outubro de 2026 no jornal O Dia o relatório da administração, às demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025; e (ii) se encontram à disposição, a partir desta data, em sua sede social, estes e os demais documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, também referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. A respectiva Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será oportunamente convocada.

São Paulo, 09 de Outubro de 2026.
Marcelo D'Almeida e Ricardo Helfer
Diretores

Atlas Prime Holding S/A

CNPJ nº 62.728.089/0001-64 - NIRE 35300690028

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2026

Em 19/06/2026, às 10h, na sede social em São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Thais Vania da Cruz; Secretário: Diogo de Almeida Lecheta. **Deliberações por unanimidade: (a)** Os Acionistas aceitam, com efeitos a partir da presente data, a renúncia de GREICE KELLY SAMPAIO SOARES, Cédula de Identidade nº 52.639.956-9/SSP-SP e CPF 444.725.308-99, residente e domiciliada em Diadema/SP, do cargo de Diretoria Presidente da Companhia; e de MARCELO MORI, Cédula de Identidade nº 22.826.591-5/SSP-SP, e CPF 140.459.728-03, residente e domiciliado em Diadema/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia. **(b)** Ato contínuo, os Acionistas elegem a Sra. THAIS VANIA DA CRUZ, CPF 035.896.249-81, RG 7.991.274-3 SESP/PR, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande/PR, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia. A Diretora ora eleita assina o Termo de Posse que acompanha esta ata como Anexo I, no qual presta as devidas declarações de desimpedimento. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais. São Paulo/SP, 19/06/2026.

Boomera Ambipar Gestão Ambiental S.A.

CNPJ/ME nº 14.512.293/0001-09 - NIRE 35300577205

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Janeiro de 2026

Data, Hora e Local: Realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às 10 horas, na sede social da Boomera Ambipar Gestão Ambiental S.A. ("Companhia"), na Av. Angélica nº 2346, 5º andar, sala 01, Consolação, CEP 01228-200. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Thiago da Costa Silva, Secretária: Sra. Luciana Freire Barca do Nascimento. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: 1) Renúncia, eleição e da nova Diretoria para o próximo triênio; 2) Alteração da Cláusula Administrativa; 3) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Foi aprovado, pela unanimidade de votos dos acionistas e sem ressalvas: (i) **Alterar** o capítulo da Administração da companhia, passando o artigo 11 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: **"V - Administração da Companhia: Art. 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, pessoas naturais residentes e domiciliadas no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, parágrafo primeiro, abaixo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição."; (ii) **Aceitar** o pedido de renúncia apresentado por **Victor Davi Patini Borlenghi**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.937.847-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.276.578-17, residente e domiciliado na Av. Higienópolis, nº 370, apto. 19, Higienópolis, São Paulo - SP - CEP 01238-000; (iii) Resolve nomear a nova composição da Diretoria para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos: Diretor Financeiro: Thiago da Costa Silva, brasileiro, contador portador da cédula de identidade RG nº 33.107.860-0, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 224.653.698-73, residente no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, nº 81, Jardim Alvorada, CEP 13382-490; Diretora Adjunta: Luciana Freire Barca Nascimento, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.414.301-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.428.758-57, residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 95, Bairro São Miguel Paulista, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 08090-060; Diretora Executiva: Isabel Cristina Monteiro Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.396.538-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 142.521.498-35, residente e domiciliada na Av. Celso Garcia nº 5382, apto. 02, São Paulo/SP, CEP 03064-000; Diretora de Frotas: Tamara Martins Rosa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.143.762-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.384.318-06, residente e domiciliada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Antonietta, 280 - 5º andar - apto. 507, CEP 07080-120; Os Diretores presente Assembleia aceitam os cargos e tomam posse nesta data, ficando investidos em seus cargos para o cumprimento do mandato relativo ao triênio 2026/2028. Declaração de Desimpedimento: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (iv) Por fim, o Sr. Presidente submeteu o projeto do Estatuto Social à apreciação dos presentes, que o aprovaram por unanimidade, sem restrições, seguindo, portanto, a Consolidação do Estatuto Social da companhia como (Anexo I) desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavar a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, procedi à leitura em voz alta, e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Thiago da Costa Silva; Secretária: Luciana Freire Barca do Nascimento. Environmental ESG Participações S/A, por seus Diretores: Thiago da Costa Silva e Luciana Freire Barca Nascimento. São Paulo/SP, 13 de janeiro de 2026. **Mesa: Thiago da Costa Silva;** Presidente da Mesa: **Luciana Freire Barca Nascimento;** Secretária da Mesa: **Acionistas:** Environmental ESG Participações S/A, Thiago da Costa Silva/Luciana Freire Barca Nascimento; - Registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 0.497.570/26-9 em 18 de fevereiro de 2026.





Jornal O DIA SP
Bulla Bulla Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ nº 08.422.119/0001-64 - NIRE 35.300.336.143

CNPJ nº 08.422.119/0001-64 - NIRE 35.300.336.143
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada 02 de Setembro de 2026

CNPJ nº 08.422.119/0001-64 - NIRE 35.300.336.143

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada 02 de Setembro de 2026

[illegible][illegible]

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	36	123	33.068	16.275
Contas a receber de clientes	4	81	41	674.660	522.479
Estoques				50.310	25.562
Partes relacionadas	5	7.138	24.563	53.718	63.510
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	6 a				
Impostos a recuperar	8	2.942	873	68.943	5.317
Dividendos a receber	5	30.020	25.427	–	–
Juros sobre capital próprio a receber	9	12.638	2.722	–	–
Outras contas a receber	9	671	182	56.968	31.616
Instrumentos financeiros derivativos	23 (c)	–	–	1.130	1420
Ativos mantidos para venda	12	–	–	36.448	–
Total do ativo circulante		53.526	53.931	976.143	666.179
Não circulante					
Depósitos judiciais	18 (f)	–	–	4.766	685
Retenções contratuais	10	–	–	35.073	27.951
Instrumentos financeiros derivativos	23 (c)	–	–	79.394	1.147
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6 (b)	–	–	36.246	69.190
Condições a contemplar	7	–	–	150.019	98.973
Investimentos	11	153.429	250.677	–	–
Imobilizado	13	4.359	2.674	850.771	210.674
Intangível		195	309	9.551	10.271
Direito de uso em arrendamentos	14	2.712	2.462	281.150	677.514
Total do ativo não circulante		160.695	256.121	1.236.491	997.436
Total do ativo		214.221	310.052	2.272.636	1.663.611

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2025 E 2024

Saldo em 1º de janeiro de 2024	Nota	Capital social	Reserva de capital - Aquisição de empresa sob controle comum	Reserva de capital - Transações com acionistas	Total Reserva de capital	Reserva de lucros	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Destinação para reserva de capital		170.000	–	–	170.000	–	–	170.000
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	–	–	–
Absorção de prejuízos acumulados		–	–	–	–	–	–	–
Juros sobre capital próprio	19	–	–	–	–	–	–	–
Dividendos intermediários sobre lucros retiros		–	–	–	–	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024		170.000	–	–	170.000	–	–	170.000
Aumento de capital		83.468	–	–	83.468	–	–	83.468
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	–	–	–
Absorção de prejuízos acumulados		–	–	–	–	–	–	–
Aquisição de empresa sob controle comum		–	–	–	–	–	–	–
Juros sobre capital próprio	19	–	–	–	–	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2025		253.468	–	–	253.468	–	–	253.468

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

(Em milhares de Reais)

1. INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO

A Manserv Investimentos e Participações S.A. ("Manserv" ou "Companhia"), constituída em 5 de janeiro de 2020, e suas controladas, Manserv Montagem e Manutenção S.A., LSI Logística S.A., LSI Administração e Serviços S.A., Simak Locação Serviços S.A e Manserv Facilities Ltda., são sociedades por ações de capital fechado e de responsabilidade limitada, respectivamente, domiciliadas na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berney, nº 1.511, Conjunto 7L, Salas 1, 2, 3 e 4, Cidade de Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil e Rio de Janeiro, RJ, nº 981, Centro, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Brasil, e que possuem como atividades preponderantes de prestação de diversos serviços de apoio de máquinas e equipamentos. A Manserv Investimentos e Participações S.A. realiza a prestação de serviços administrativos às sociedades controladas, a administração de bens próprios e a participação como sócia, acionista ou quotista, no capital de outras empresas. A Companhia tem firmado com as empresas do Grupo Econômico Manserv um contrato de prestação de serviços corporativos que, com base na apuração mensal dos gastos dos seus departamentos que prestam serviços, realiza-se o ratio das despesas comuns com base nas atividades dedicadas a cada Companhia.

1.1. Relação das entidades controladas

País	Controle	Participação acionária %	
		2025	2024
Manserv Montagem e Manutenção S.A.	Brasil	Direto	99,99%
LSI Administração e Serviços S.A.	Brasil	Direto	99,99%
LSI Logística S.A.	Brasil	Direto	99,99%
Manserv Facilities Ltda.	Brasil	Direto	99,99%
Simak Locação e Serviços S.A.*	Brasil	Direto	40,48%

(*) Participação direta detida pela Manserv Investimentos (40,48%). O controle é exercido indiretamente, por meio do saldo remanescente do capital social e do direito de voto controlado pela Manserv Investimentos, conforme descrito nesta Nota 1.1. Em 31 de dezembro de 2025, no contexto de reorganização societária sob controle comum, o Grupo Manserv passou a deter 100% do capital social da Simak Locação e Serviços S.A. Inicialmente, a Manserv Investimentos realizou aporte de capital de R\$ 30.000.000,00 na Simak, passando a deter 26% do capital social. Juntamente com as demais pessoas físicas do Grupo, a Simak passou a integrar a transferência a totalidade de suas ações para a Manserv Investimentos, que passou a deter 100% do capital social da Simak. Posteriormente, foi aprovado aumento de capital da Simak mediante conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) realizados por empresas do Grupo Manserv Montagem e Manutenção S.A., LSI Administração e Serviços S.A., LSI Logística S.A. e Manserv Facilities Ltda., totalizando R\$ 166.806.904,76. Após essa capitalização, a Manserv Investimentos passou a deter diretamente 40,48% do capital social da Simak, enquanto os 59,52% remanescentes passaram a ser detidos por seus controladores acima mencionados. Dessa forma, a Manserv Investimentos exerce controle indireto sobre a Simak, uma vez que controla a totalidade das participações das demais sociedades do Grupo. A Simak passou a integrar o perímetro de consolidação do Grupo a partir de 31 de dezembro de 2025 (data-base). **Aquisição de empresa sob controle comum:** Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia incorporou sua controlada Simak Locação Serviços S.A. Essa transação tem como objetivo simplificar a estrutura societária da Companhia e permitir o melhor aproveitamento das recursos financeiros de tais entidades para o Grupo. A data base utilizada para os valores dos ativos e passivos incorporados foi 31 de dezembro de 2025. A seguir são resumos dos valores dos ativos e passivos incorporados:

Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	22.539
Contas a receber de clientes	64.918
Estoques	23.491
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	12.326
Impostos a recuperar	1.130
Instrumentos financeiros derivativos	42.201
Ativos mantidos para venda	3.290
Outras contas a receber	38.787
Total do ativo circulante	190.205
Ativo não circulante	
Depósitos judiciais	36.026
Condições a contemplar	642.168
Imobilizado	110.027
Intangível	792.557
Direito de uso em arrendamentos	74.468
Total do ativo não circulante	792.557
Passivo circulante	
Fornecedores	287.444
Empréstimos, financiamentos e debêntures	22.399
Arrendamentos a pagar	895
Impostos e contribuições a recolher	7.723
Salários e encargos sociais	3.290
Instrumentos financeiros derivativos	38.787
Adiantamentos de clientes	435.006
Total do passivo circulante	435.006
Passivo não circulante	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	270.471
Arrendamentos a pagar	60.715
Condição contemplado	26.623
Parcelamento de impostos	444
Provisão para contingências	13.267
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.152
Instrumentos financeiros derivativos	34.455
Partes relacionadas	410.133
Total do passivo não circulante	410.133
Eliminação na consolidação de empresas sob controle comum	182.399

O acervo líquido incorporado na Companhia é de R\$ 182.399 decorrente de patrimônio líquido e respectivas eliminações na consolidação intercompany. Manserv Montagem e Manutenção S.A. - Presta serviços de manutenção de máquinas industriais e de infraestrutura incluindo instalações de indústrias extrativas, de transformação de minérios, equipamentos de petróleo, oleodutos, gasodutos, mineração, plataformas, extração de petróleo, plantas de geração de energia, linhas de transmissão, subestações e redes de distribuição de energia, estações de tratamento de água e efluentes, instalações portuárias e ferroviárias. Os serviços de manutenção prestados pela Manserv Montagem e Manutenção S.A. são individuais ou integrados incluindo componentes estruturais, equipamentos, caldearia, vasos, tanques, tubulações, escavadeiras, cintas, sistemas elétricos, instalações de instrumentação e controle, isolamento térmico, pintura e tratamento de superfície. Os referidos serviços são prestados em diversos Estados da Federação. LSI Administração e Serviços S.A. - Presta serviços de manutenção e conservação de ativos físicos prediais tais como edifícios corporativos, shopping centers, hospitais, edificações industriais e aeroportos. Além de manutenções dos componentes estruturais, hidráulicos, elétricos, ar-condicionado e acessórios de edificações, as empresas executam limpeza social, manutenção, preservação de áreas externas como jardins e vias de acesso, bem como atividades de apoio, administração de recepção, mensageria e portaria, projetos e execução de layouts, gerenciamento de atividades de terceiros e administração de materiais e serviços relacionados. Os referidos serviços são prestados em diversos Estados da Federação. LSI Logística S.A. - Presta serviços de operação de processos de produção envolvendo movimentação de matérias primas, produtos intermediários e produtos acabados, denominados intra-logística. Além de intra-logística a LSI Logística S.A. executa: serviço de recebimento, controle de armazenagem, embalagem e expedição, treinamento de serviços logísticos, montagem de kits e embalagem de produtos, locação de veículos e equipamentos de movimentação de cargas e atividades auxiliares na produção, empacotamento de sólidos e embalagem e etiquetagem de produtos diversos. Os referidos serviços são prestados em diversos Estados da Federação. Manserv Facilities Ltda. - Presta serviços de manutenção e conservação de ativos físicos prediais tais como edifícios corporativos, shopping centers, hospitais, edificações industriais e aeroportos. Além de manutenções dos componentes estruturais, hidráulicos, elétricos, ar-condicionado e acessórios de edificações, as empresas executam limpeza social e industrial, preservação de áreas externas como jardins e vias de acesso, bem como atividades de apoio, administração de recepção, mensageria e portaria, projetos e execução de layouts, gerenciamento de atividades de terceiros e administração de materiais e serviços relacionados. Os referidos serviços são prestados em diversos Estados da Federação. Simak Locação Serviços S.A. - Tem como atividade preponderante a locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores pessoais, sem condutor, a locação de máquinas e veículos para carga, descarga, manipulação de materiais, tais como pás, carregadeiras, empilhadeiras, escavadeiras, incluindo equipamentos pesados para terraplanagem, pavimentação, construção e demolição; locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, a locação de veículos de transporte rodoviário de cargas, mercadorias e produtos de terceiros em geral; locação de outros meios de transporte sem condutor, a locação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais sem operador, e gerenciamento e gestão de ativos. Adicionalmente, no curso normal de suas atividades, a Companhia também realiza a venda desses ativos como estratégia de renovação de frotas/portfólio. As referidas locações e vendas são realizadas em diversos Estados da Federação.

Norma/Atividade	Vigência	Natureza da Mudança
PCP 51 / IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	01/01/2027	Substitui o PCP 26 (R1). Introduz novos subtotais obrigatórios na DRE (como o Lucro Operacional) e categorias de classificação.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Política contábil: Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo a taxa líquida, com vencimento de três meses ou menos sujeitos a risco insignificante de perda de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo.

Caixa e bancos	2025	2024	Consolidado	
			2025	2024
Aplicações financeiras	–	–	20.746	7.108
	36	123	33.068	16.275

Os saldos das contas bancárias são avaliados ao final de cada dia de operação com as seguintes premissas de regime: menor risco, liquidez e rendimento atrelado ao CDI. Para aplicações de prazo menor que 30 dias, o Grupo utiliza-se operações compromissadas, remuneradas a taxa de 85% a.a. do CDI com isenção de IGF (85% a.a. em 2025 e 97% a.a. do CDI em 2024) na controladora e consolidado.

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Política contábil: As contas a receber de clientes são registradas pela receita faturada, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária do Grupo. As contas a receber não são registradas pelo seu valor presente, considerando que o Grupo avalia que eventuais ajustes não seriam materiais em relação às demonstrações financeiras. Contas a receber a faturar referem-se ao direito reconhecido em troca dos serviços prestados aos clientes. O Grupo atua fornecendo serviços a clientes antes que o cliente pague a contraprestação que onte o pagamento seja devido, logo as receitas a faturar são reconhecidas pela contraprestação que é condicional. Para os serviços prestados em que os clientes ainda não aprovaram a medição no final do período, o registro é reconhecido com base em estimativas ou medições internas. Após a conclusão dos serviços e aceitação pelos clientes, o valor reconhecido como contas a receber a faturar é reclassificado para contas a receber - serviços. O saldo das contas a receber do Grupo não é objeto de nenhuma garantia e/ou obrigação com terceiros, e parte do seu montante destina-se a compromissos decorrentes de cessão de recebíveis onde o Grupo não transfere o risco do inadimplemento da dívida e está sendo apresentado em empréstimos e financiamentos no passivo. O Grupo constituiu a provisão para o crédito de liquidação diversa por um modelo de "perda de crédito esperada". O prazo médio de recebimento das contas a receber de clientes do Grupo é de 63 dias em 2025 (55 dias em 2024).

Contas a receber - Serviços	2025	2024	Consolidado	
			2025	2024
Contas a receber - Serviços	517.185	482.673	–	–
Contas a faturar - Serviços	132.768	–	290.016	–
Cessão de recebíveis sem cobrigação - FIDC	–	–	441.311	237.203
Cessão de recebíveis sem cobrigação - Outros	–	–	593.183	541.485
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	–	–	188.503	19.007
	–	–	674.660	522.479

Os vencimentos dos títulos a receber estão apresentados na nota explicativa 23.

(Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Receita operacional líquida da prestação de serviços	Nota	2025	2024	Consolidado	
				2025	2024
Quota dos serviços prestados	21	–	–	3.381.042	3.405.011
Lucro bruto				406.373	286.739
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	21	–	–	(205.732)	(199.190)
Despesas com vendas				(3.487)	(3.829)
Despesas com impostos e taxas				(2.102)	(2.763)
Outras receitas operacionais				9.882	11.290
Juros sobre despesas operacionais				(17.001)	(8.110)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos				197.723	82.137
Recursos financeiros	22	–	–	71.908	33.623
Despesas financeiras	22	–	–	(277.846)	(165.385)
Depreciação financeiro líquido	11	–	–	(205.939)	(131.761)
Equivalência patrimonial	11	(1.960)	(30.541)	–	–
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social				(1.960)	(30.541)
Imposto de renda e contribuição social				(8.205)	(49.625)
Corrente	6 (b)	–	–	(3.499)	(3.772)
Diferido	6 (c)	–	–	9.744	22.856
Prejuízo do exercício				(1.960)	(30.541)
Prejuízo por ação				(1,96)	(0,30)
Prejuízo por ação - (em R\$)	19.1	(0,01)	(0,18)	(0,01)	(0,18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Prejuízo do exercício	Nota	2025	2024	Consolidado	
				2025	2024
Prejuízo do exercício		–	–	–	–
Outros resultados abrangentes		–	–	–	–
Total dos resultados abrangentes		(1.960)	(30.541)	(1.960)	(30.541)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Partes relacionadas (a receber)	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Manserv Montagem e Manutenção S.A	3.221	20.581	–	–
LSI Administração e Serviços S.A	70	792	–	–
LSI Logística S.A.	1.589	1.343	–	–
Manserv Facilities Ltda.	1.528	1.847	–	–
	7.138	24.563	–	–
Partes relacionadas (a pagar)	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
LSI Logística S.A.	43.878	54.760	–	–
Celso Lambais e Cleusa Lambais	43.830	20.000	–	–
	87.208	74.760	–	–
Circulante	43.878	54.760	–	–
Não circulante	43.830	20.000	–	–
Dividendos a receber	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
LSI Administração e Serviços S.A.	12.153	12.153	–	–
LSI Logística S.A.	4.943	350	–	–
Manserv Facilities Ltda	12.924	12.924	–	–
	30.020	25.427	–	–



MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

primos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado - não auditado:** Chamamos a atenção para o fato de que as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de *IFRS Accounting Standards*, não foram auditadas ou revisadas por nós ou por outros auditores independentes e, consequentemente, não expressamos opinião sobre essas demonstrações. **Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outro auditor, que expressou uma opinião não modificada sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 29 de abril de 2025. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio,

falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 21 maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6
Luiz Schincariol
Contador CRC ISP-257416/O-1





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7206-FFFE-5A16-FCD9> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7206-FFFE-5A16-FCD9



Hash do Documento

6ED400CA5F52D071910A813900C937AB74C15D3DB359959924076206E16DB0A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Administrador) - 39.732.792/0001-24 em 09/10/2026 00:07 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.64618966666665 Longitude: -46.55705733333333 Accuracy: 323
IP: 172.16.4.28
AC: AC Certisign RFB G5

